



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 508/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 1001/2019, envolvendo os servidores: **ANTONIO CARLOS SPULDARO**, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA** e **WANDERLEI DE JESUS GONÇALVES**, ocupante do cargo efetivo **OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**, ambos lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, por ter sido constatado pela referida Comissão irregularidades no que tange a infringência pelos servidores dos **Art. 134 – Incisos VII e XII e Art. 135 incisos III, XXI, XXIII e XXIV**, da Lei Complementar nº 32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

EDER SELESTRINO – Agente Administrativo

ELIZA DE MATOS – Técnico em Agropecuária

EDIMARA MATHIAS TAVARES – Professora

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **ELIZA DE MATOS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Junho de 2020.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

FRB/RH

Publicado no DOM/PR
Nº 2040
De 29/06/2020
Resp. flora

www.candoi.pr.gov.br